



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg *	Fl. 146
-------------	------------

## EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 908/2024

A Emenda nº 624A do item I do Anexo I do Projeto de Lei nº 908/2024 passa a ter a seguinte redação:

### ANEXO I

(a que se refere esta lei)

I - Ajustes das programações e inclusões a que se refere o art. 1º:

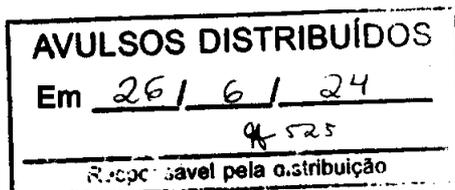
Nº da LOA	Parlamentar	Objeto Final	Valor Final	Dotação Final
624A	Sérgio Fernando Pinho Tavares	A realização de projetos de segurança alimentar pela CRESAP – Comunidade Renovada Santo Antônio de Pádua CNPJ 26.232.041/0001-05.	R\$60.000,00	1000.142410127.2697.339039.F.500

Belo Horizonte, de junho de 2024

SERGIO FERNANDO  
PEREIRA DE PINHO  
TAVARES:84315520691

Assinado de forma digital por  
SERGIO FERNANDO PEREIRA DE  
PINHO TAVARES:84315520691  
Dados: 2024.06.21 14:49:34  
-03'00'

Vereador Sérgio Fernando Pinho Tavares



PROTOCOLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021  
DATA: 21/6/24  
HORA: 14:51

S.1 2344